

Lei nº 563 de 18 de Dezembro de 1980

"Autoriza ao Executivo Municipal a Firmar Termo de Compromisso com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais."

A Câmara Municipal de Minas Novas decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal de Minas Novas autorizado a firmar termo de compromisso com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, com a finalidade de implantação do ensino de 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries no distrito de Seme do Prado dentro do programa de extensão de séries daquela Secretaria de Estado.

Art. 2º As despesas que sobrevierem da execução do termo de compromisso autorizado no art. 1º desta Lei, serão cobertas com recursos de verbas destinadas ao setor de Educação constantes de dotações dos Orçamentos vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 17 de dezembro de 1980

Gair Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal